

Regulamento Trend Vision Award

“TREND VISION AWARD” é um concurso organizado pela HFC BRASIL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., denominada simplesmente “Promotora”, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.746.649/0001-51, por meio das marcas *System Professional, Color Touch, Color Perfect, Illumina Color, Weloxon Perfect, Emulsão de Color Touch, Blondor, Wella Care, Wellastrate e EIMI* (“Marcas Wella”) sendo destinado exclusivamente aos profissionais de beleza residentes e domiciliados no Brasil ,com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

A adesão ao **“TREND VISION AWARD”** é livre, voluntária e gratuita, não estando atrelada a qualquer tipo de compra de produto ou serviço da Promotora ou, ainda, a qualquer tipo de cobrança por parte dos participantes.

O **“TREND VISION AWARDS”** visa reconhecer o desenvolvimento de novos talentos para o mercado de beleza brasileiro, por meio de premiação, sendo válido em todo território nacional, no período compreendido entre as 0h:00min do dia 06 de março e as 23h:59min do dia 3 de agosto de 2017 (horários oficiais de Brasília-DF).

1. CATEGORIAS:

1.1. O Concurso será dividido em duas categorias: **Creative Vision** e **Color Vision**.

1.2. A categoria **Creative Vision** (reconhecimento do melhor look geral) destina-se a cabeleireiros sem restrição de idade.

1.2.1. Nesta categoria serão observados os seguintes critérios:

(I) 70% Styling Criativo:

- Técnica de Cor, Corte e Styling de cabelo, forma, adequação e equilíbrio;
- Seleção e uso adequado de produtos Wella Professionals.

(II) 30% Visão e look Geral :

- Total Look: como o cabelo (Cor, Corte e Styling) trabalha conjuntamente com o figurino e maquiagem;
- Sua Criatividade: influenciada pelas Coleções Trend Vision da Wella Professionals 2017;

1.3. A categoria **Color Vision** (reconhecimento do melhor trabalho de coloração) destina-se a cabeleireiros sem restrição de idade.

1.3.1 Nesta categoria serão observados os seguintes critérios:

(I) 70% Técnica de Coloração:

- Técnica, aplicação, seleção de coloração, explicação da aplicabilidade comercial;
- Consideração visível de como a coloração complementa o corte (forma e comprimento)
- Resultado da coloração finalizada.

(II) 30% Visão e Look Geral:

- Look geral (penteado, finalização, maquiagem, roupas/ajustes)
- Visão / interpretação / personalização criativa individual relevante
- Finalização profissional
- Visão individual / personalização criativa

1.4. Serão avaliados também critérios gerais para ambas as categorias conforme abaixo:

(I) Coloração, (II) Corte e Penteado, (III) Criatividade, (IV) Fidelidade com a Tendência Escolhida, (V) Harmonia, (VI) Habilidade, (VII) Inspiração, (VIII) Novidade, (IX) Alteração significativa no(s) cabelo(s) da(s) modelo(s).

1.4.1. Além dos demais critérios indicados para avaliação dos resultados, o júri buscará, especificamente, as mais elevadas habilidades artísticas e interpretações criativas da visão dos participantes acerca do que é "novo, criativo e inspirador" para cabelos relevantes aos salões, tomando as Coleções de Tendências de Temporada de Wella Professionals como inspiração. Também avaliará a visão pessoal dos cabeleireiros para demonstrar uma mudança significativa no cabelo da modelo, ao mesmo tempo em que alcançam belos resultados finais.

1.5. Assim, para que o candidato alcance um resultado satisfatório, poderá ainda considerar as seguintes diretrizes:

- (I) Apresentar mudanças significativas no cabelo da modelo e capacidade de construir um look total que consiste em: cabelo (incluindo corte, coloração e penteado), maquiagem e figurino;
- (II) Inspiração que poderá ser extraída de diversas fontes;
- (III) Coloração que demonstre um resultado final personalizado;
- (IV) Corte e coloração que se complementam e criam um look harmonioso de acordo com os critérios apresentados no regulamento;
- (V) Cabelos com brilho e que apresentem a melhor finalização profissional, considerando um aspecto saudável dos fios;
- (VI) Styling, maquiagem e figurino que se harmonize com o look.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos participantes por meio de uma das formas abaixo previstas, impreterivelmente até as 23h59min (horário oficial de Brasília) do dia 30 de junho de 2017:

(I) online, por meio do formulário digital disponibilizado na página do e-Education da Wella Professionals Brasil (<https://bitly.com/2mAuPPv>), o qual deverá ser preenchido e encaminhado pelo participante para o e-mail **wellastudio@cotyinc.com** com o assunto “INSCRIÇÃO TREND VISION AWARDS 2017”; ou

(II) por Correios, mediante o preenchimento, a impressão e o envio da ficha de inscrição disponibilizada no e-Education (<https://bitly.com/2mAuPPv>) para o seguinte endereço: **Destinatário: Aos Cuidados do Wella Education Team; Endereço: Avenida das Américas, 700, Bloco 5, Sala 112, Bairro: Barra da Tijuca/ Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-100;**

2.1.1. O participante encontrará na página oficial do NTVA no e-Education da WELL A PROFESSIONALS BRASIL (<https://bitly.com/2mAuPPv>) todas as instruções para o envio dos documentos necessários, seja para a inscrição online, seja para a postagem via Correios.

2.1.2. Os formulários de inscrição recebidos após o dia 30 de junho de 2017 serão automaticamente desclassificados, independentemente da data de envio ou de postagem.

2.1.3. Todas as despesas relacionadas ao envio e à postagem da ficha de inscrição correrão às expensas do respectivo participante, sem exceção.

2.2. Somente poderão se inscrever os profissionais vinculados a um salão de beleza cliente da Wella Professionals e que tenham a qualificação correspondente a esse título.

2.2.1. Os requisitos descritos no item 2.2. acima não se aplicam ao modelo e/ou o assistente da equipe.

2.2.2. Os cabeleireiros só podem se inscrever em **uma das categorias** – Color Creative ou Color Vision.

2.3. Os profissionais deverão preencher a ficha de cadastro com os seguintes dados: (I) Razão Social, (II) endereço completo, (III) CNPJ, (IV) telefone, (V) e-mail e (VI) indicar até 3 (três) integrantes que participarão da sua equipe no Concurso, sendo: 01 (um) cabeleireiro(a) e 01 (um)(a) modelo.

2.3.1. Não há limite de idade para os integrantes indicados pelo(s) cabeleireiros.

2.3.2. Caso sejam utilizados modelos menores de idade, o cabeleireiro deverá enviar, em conjunto com a inscrição, uma autorização dos responsáveis legais pelo menor, conforme modelo disponibilizado através da nossa página do e-Education (<https://bitly.com/2mAuPPv>). **Ainda é de responsabilidade do cabeleireiro participante a coleta das devidas autorizações, incluindo utilização da imagem da modelo e o consentimento para alteração da cor e corte dos cabelos.**

2.3.3. O cabeleireiro deverá apresentar também uma declaração em papel timbrado assinada pelo proprietário do salão de que o mesmo presta serviços.

2.4. O cabeleireiro deverá encaminhar à Promotora, por e-mail ou Correios, conforme mencionado no item 2.1.: **(I) Ficha de inscrição preenchida, (II) Termo de Autorização de Uso de Imagem ou Termo de Responsabilidade, caso o modelo seja menor de idade; (III) Cópia do CPF dos participantes da equipe e, (IV) Declaração em papel timbrado assinada pelo proprietário do salão de que o mesmo presta serviço (V) 05 (cinco) fotos coloridas, no tamanho 15x21cm ou mínimo de 1800x1200 pixels (caso sejam enviadas por e-mail) da(o) modelo escolhida(o): um retrato da cabeça aos ombros da modelo do antes, e quatro retratos da modelo depois, uma do look final, sendo uma frontal (corpo inteiro), uma do perfil esquerdo, uma do perfil direito, uma de costas.**

2.4.1. As fotos encaminhadas pelo participante não serão devolvidas pela Promotora em nenhuma hipótese e serão utilizadas única e exclusivamente para os fins previstos neste Regulamento.

2.4.2. Recomenda-se que as fotos sigam as seguintes orientações: (I) fundo liso, (II) enfoque no cabelo, e (III) enfoque na pose escolhida.

2.4.3. Caso seja constatado o uso excessivo de Photoshop, de filtros ou de qualquer outra ferramenta de edição de imagens, o participante será automaticamente desclassificado, a critério da Promotora, independentemente de aviso.

2.4.4. As inscrições, documentos e fotos enviadas que não estiverem de acordo com os critérios e padrões previstos neste Regulamento, serão automaticamente desclassificadas, sem aviso prévio.

2.5. Os participantes deverão (i) preencher a ficha de inscrição passo-a-passo, incluindo todas as informações mandatórias; (ii) observar integralmente os prazos previstos neste Regulamento; e (iii) ficar atentos quanto a eventuais alterações no cronograma do Concurso, conforme atualizações porventura feitas pela Promotora ao presente Regulamento, sob pena de serem desclassificados.

2.5.1. O cabeleireiro deverá informar ainda os dados completos da categoria escolhida, descrevendo o conceito do look, que deve incluir: (I) as razões que explicam por que este look dá vida a sua visão individual, (II) descrição do corte, (III) explicação do styling, (IV) descrição das técnicas usadas/resultados de cor ou permanente para aprimorar o corte, e (V) os produtos Wella Professionals usados.

2.6. As fotografias encaminhadas deverão ser inéditas, de autoria do próprio participante, e não poderão conter material contrário à moral, aos bons costumes ou à Legislação Federal, Estadual ou Municipal vigentes. Não poderão, ainda, incitar à violência, tampouco conter qualquer espécie de indicação de preconceito racial, religioso, social, político, de gênero ou qualquer outro que atente à dignidade da pessoa humana e à ordem pública. Nesse sentido, serão automaticamente desclassificados os autorretratos que contiverem gestual e/ou

referências inadequados, bem como todos e quaisquer outros elementos ofensivos e/ou inapropriados, contrários à moral e aos bons costumes, ou que violem direta ou indiretamente a propriedade intelectual de terceiros.

2.7. Os participantes declaram desde já serem os responsáveis pela autoria das fotografias encaminhadas, reconhecendo que tais imagens não constituem plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada por lei, assumindo, ainda, integral responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros.

2.8. Não é necessária a contratação, pelos participantes, de *staff* profissional (modelos, fotógrafos, maquiadores e afins). No entanto, caso venham a fazê-lo, os participantes deverão responsabilizar-se integralmente por todos os ônus e despesas daí decorrentes, isentando completamente a Promotora quanto a todas e quaisquer cobranças nesse sentido. Igualmente, embora não seja obrigatória a aquisição, pelos participantes, de produtos Wella Professionals, os *looks* inscritos no Concurso deverão ser elaborados com produtos da linha Wella Professionals, nos termos deste Regulamento, sob pena de desclassificação. Nesse cenário, caso os participantes venham a adquirir produtos da Wella Professionals, deverão fazê-lo às suas expensas, isentando integralmente a Promotora de todas e quaisquer responsabilidades daí advindas.

2.9. Quaisquer dúvidas a este Regulamento ou às etapas do Concurso deverão ser encaminhadas pelo participante para o endereço de e-mail wellastudio@cotyinc.com ou poderão ser reportadas diretamente na página de Wella Professional Brasil no Facebook (facebook.com/wellaprofessionalbrasill), via mensagem privada.

3. FUNÇÕES :

3.1. Apenas para a primeira fase é permitido que o cabeleireiro possua assistente, e este, na categoria Creative Vision, poderá lavar cabelo, aplicar tratamento, fazer maquiagem e ajudar na colocação do figurino da(o) modelo escolhido(a) e coloração, porém não será permitido a ele: preparar o cabelo (utilização de modelador de cachos e de piastra), cortar ou finalizar o cabelo, e outras atividades, que são de atribuição exclusiva do cabeleireiro.

3.2. Na categoria Color Vision, é permitido ao cabeleireiro possuir assistente, e este poderá auxiliar o cabeleireiro atuando na realização de permanentes e alisamento e corte, porém não poderá realizar o trabalho de coloração e styling, que será de atribuição exclusiva do cabeleireiro.

3.3. Os participantes responsabilizam-se integralmente pela realização prévia de todos os testes previstos nas embalagens dos produtos utilizados, respeitando, assim, todas as instruções de uso. Os participantes serão os únicos e integrais responsáveis por todos e quaisquer danos que venham a acarretar a terceiros em razão do presente Concurso, em especial ao(as) modelos envolvidos(as), isentando a Promotora de todas e quaisquer responsabilidades quanto a isso.

3.4. O assistente do profissional não será custeado pela Wella Professionals para nenhuma etapa do concurso (Nacional ou Internacional), devendo o mesmo ser custeado pelo próprio cabeleireiro.

4-EQUIPE:

4.1 Os salões de beleza e profissionais poderão cadastrar quantas equipes quiserem, que concorrerão e serão julgadas individualmente, desde que atendidas as condições deste regulamento.

4.1.1. Os profissionais e as modelos poderão cadastrar-se em apenas 1 (uma) equipe cada.

4.1.2. Entre a seleção da foto de inscrição e a final internacional, a modelo poderá ser substituída mediante o envio dos respectivos documentos e autorizações da modelo.

4.1.3. Somente poderão participar e ser premiados os participantes que estiverem atuando e trabalhando no salão indicado, até o término do concurso.

5. INSTRUMENTOS/FERRAMENTAS:

5.1 Cada cabeleireiro é responsável por providenciar seus instrumentos/ equipamentos de trabalho tais como: tesouras, pincéis, escovas, maquiagem e vestuário para completar o look finalizado. Cada participante será responsável por providenciar, às suas expensas, os instrumentos/ equipamentos de trabalho necessários, tais como: tesouras, pincéis, escovas, maquiagem e vestuário necessário para completar o look finalizado.

5.2 Todas as ferramentas técnicas elétricas levadas pelo cabeleireiro (por exemplo, modeladores de cachos e frisadores) deverão cumprir com todos os regulamentos de saúde e segurança, deverão contar com um certificado de segurança válido e deverão ser aprovadas pela equipe National Trend Vision Award (NTVA) no local.

5.3. A Promotora não se responsabiliza por perdas e/ou danos que venham a ser causados aos equipamentos elétricos dos participantes.

6. EXECUÇÃO DO LOOK:

6.1. Durante a execução do look escolhido, os participantes deverão utilizar apenas produtos das Marcas Wella Professionals e detalhar a sua utilização na ficha de inscrição e no pacote da categoria.

6.2. O corte, coloração, alisamento, ondulação e penteado poderão ser escolhidos pelo profissional. Não será permitido o uso de apliques ou perucas, mesmo se utilizado o cabelo do(a) próprio(a). O uso de preenchimentos é permitido caso não esteja visível na superfície do cabelo do(a) modelo.

6.2.1. Os participantes deverão chegar na final com as cores dos cabelos das modelos completamente prontas, não havendo possibilidade de coloração no dia da final nacional no local da preparação. Todos os cabelos obrigatoriamente deverão ser coloridos com produtos da marca Wella Professionals, podendo a coloração utilizada ser do portfólio nacional e/ou internacional.

6.2.2. Caso a modelo menor de idade venha a ser escolhida para a final internacional, os responsáveis legais deverão apresentar todos os documentos necessários para que a mesma possa usufruir da premiação

7. JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO:

7.1. No período de 03 de julho à 07 de julho de 2017, a Comissão Julgadora composta por funcionários da HFC e profissionais renomados selecionarão, dentre as fotos recebidas, 16 trabalhos no total, sendo 8 trabalhos da categoria Creative Vision e 8 da categoria Color Vision.

7.2. As equipes da categoria Creative Vision e Color Vision que participarão da final serão divulgadas a partir do dia 07 de julho de 2017, por meio de Representantes da Wella e na página oficial da Wella Professionals Brasil no Facebook (<https://www.facebook.com/WellaProfessionalsBrasil>).

8. FASE DE COMPETIÇÃO NACIONAL - FINAL :

8.1. Os finalistas deverão se apresentar no dia 31 de julho de 2017, antes da final, para participar da preparação para o NTVA 2017.

8.2. A hospedagem de todas as equipes finalistas (cabelereiro e modelo) para os dias de treinamento serão custeadas pela Wella totalizando 3 diárias com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), excluindo bebidas alcóolicas, serviços de frigobar, telefone e serviços extras disponíveis no hotel, seguindo ainda, as

normas de horário de check-in e check-out do hotel, sendo que os gastos não contemplados nesta cláusula serão de responsabilidade dos participantes.

8.2.1. Os custos (hotel, transfer e alimentação) do assistente serão integralmente pagos pelo cabeleireiro finalista

8.2.2 Os participantes finalistas deverão se apresentar no dia 31 de Julho de 2017 no Hotel Iberostar Praia do Forte – Bahia (Rodovia BA 99, s/n, Mata de São João – BA), antes da final, para realizarem a preparação para o Trend Vision Awards.

8.2.3. A final acontecerá com a apresentação do look total. A produção das modelos ocorrerá entre o período da manhã e tarde deste dia. No período da noite ocorrerá a avaliação e premiação dos trabalhos.

8.3. Caso o participante não compareça no horário estipulado poderá vir a ser automaticamente desclassificado.

8.4. O participante fica responsável pelos custos de locomoção de toda sua equipe (avião, carro, ônibus ou outros) até sua chegada ao local da final.

8.5. Os finalistas terão direito a orientação técnica específica, a ser realizado por educadores e artistas da Wella Professionals antes de sua apresentação. Os trabalhos apresentados na final deverão ser preparados sob supervisão dos técnicos da Wella Professionals, porém sem nenhuma interferência dos mesmos.

8.6. Esta é uma fase de competição ao vivo em que, diante do júri, os cabeleireiros devem apresentar suas modelos dentro de 4 horas, incluindo:

- (I) Corte: poderá ser feito ao vivo no dia da competição; o competidor poderá criar uma mudança significativa no cabelo;
- (II) Coloração: a coloração deverá ser preparada previamente;
- (III) O styling e a finalização deverão ser feitos ao vivo;
- (IV) Apresentar o look / resultado geral (Obs: Para que seja possível terminar o trabalho no cabelo dentro das 4 horas estipuladas, os ajustes nas roupas e a maquiagem devem ser feitos previamente);

8.7. O cabeleireiro poderá, não sendo obrigatório, apresentar o conceito do seu look em até 5 minutos, com o apoio de um mood board (painel criativo no tamanho A2), que deve incluir:

- (I) Razões que expliquem por que este look dá vida a sua visão individual;
- (II) descrição do corte;
- (III) explicação do styling;
- (IV) descrição das técnicas usadas / resultados de cor ou permanente para aprimorar o corte;
- (V) Os produtos Wella Professionals utilizados.

9. PREMIAÇÃO:

9.1. As 03 (três) equipes, de até 2 participantes cada, escolhidas na final nacional, sendo duas pessoas (cabelereiro e modelo) de cada categoria, serão divulgados ao término do evento e receberão os seguintes prêmios:

- (I) 01º lugar – Creative Vison e Color Vision - 01 (um) troféu oficial do Evento Trend Vision Award, 01 (uma) viagem, com passagem aérea em classe econômica, acomodação dupla e pensão completa, para participar da final internacional do TrendVision Award acompanhado de um funcionário da Wella Professional.
- (II) 02º e 03º lugar - Creative Vision e Color Vision - 01 (um) troféu oficial do Evento Trend Vision Award.

9.2. As equipes ganhadoras, em primeiro lugar, de cada categoria participarão da final internacional do TrendVision que ocorrerá em Londres, Inglaterra, com diárias e mês previamente informados pela Wella. A equipe da Wella dará orientações específicas para apresentação internacional.

9.3. O pacote turístico será composto por: (a) passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica; (b) taxas de embarque; (c) traslado entre o aeroporto e o hotel, e vice-versa; (d) hospedagem em hotel de categoria turística, com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar); (e) seguro viagem.

9.4. As viagens não contemplarão eventuais despesas: (I) bebidas alcóolicas; (II) ligações telefônicas locais, interurbanas ou internacionais; (III) acesso à internet; (IV) utilização de cofre; (V) consumo de produtos de frigobar; (VI) lavanderia e demais serviços oferecidos pelo hotel; (VII) todos aqueles que não estejam expressamente incluídos no regulamento (VIII) despesas oriundas de tributos e/ou taxas decorrentes da aquisição de produtos ou bens no exterior, incluindo o Duty Free; (IX) relacionadas ao excesso de bagagem no transporte aéreo e/ou terrestre; e (X) relativas à obtenção dos documentos necessários à viagem, tal como o passaporte, vacinas, vistos, atestados médicos e outros.

9.5. Será de exclusiva responsabilidade dos participantes a obtenção e a apresentação dos documentos necessários especialmente o passaporte válido e certificado internacional de vacinação com a comprovação de vacina contra a febre amarela se necessário.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS :

10.1. Os participantes autorizarão o uso, pela Promotora, pelo período de 12 (doze) meses a contar da respectiva divulgação do resultado deste Concurso, das fotografias, imagens, sons de vozes, performance e nomes a eles relativos, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotografias, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros, e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no Território Nacional, referentes à divulgação do Concurso sem qualquer ônus à Promotora.

10.1.2. As inscrições/fotos que tenham sido publicadas ou utilizadas anteriormente não poderão ser utilizadas.

10.2. Os participantes concordam, a partir da adesão a este concurso, com todas as disposições constantes deste regulamento.

10.3. Os participantes serão automaticamente excluídos desta ação no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

10.4. A decisão do júri é irrevogável.

10.5. O descumprimento de qualquer item deste regulamento resultará na desclassificação imediata do participante.

10.6. Não poderão aderir ao concurso colaboradores da Promotora e de empresas diretamente ligadas a ela, bem como seus familiares e demais profissionais que tenham tido vínculo com a Promotora nos últimos 03 (três) anos.

10.7. Em caso de omissão, dúvidas ou controvérsias sobre questões que não puderem ser sanadas por este Regulamento, a Promotora será soberana em suas decisões.

10.8. A Promotora não poderá ser responsabilizada por problemas, falhas ou funcionamento técnico de qualquer tipo, na plataforma, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet ou na plataforma ligada à Ação, vírus, falha de programação (“bugs”) ou violação por terceiros (“hackers”).

10.9. Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, mas a Promotora se compromete a mantê-lo atualizado em caso de eventuais alterações.

10.10. A simples participação nesta ação constitui ampla e total concordância do participante com o disposto nas cláusulas deste Regulamento.